



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 22/2024
Data emissão: 05.09.24
Hora: 15:43
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

olo Nº
missão:

PROJETO DE LEI Nº 2.716/24
Data 04.09.2024

nsável:
a M. Três Barras PR

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.582/23, de 30 de novembro de 2023; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023, a seguinte ação:

ÓRGÃO:	03.00 - SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	03.01 - DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS		
PROGRAMA:	0003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	364 - ENSINO SUPERIOR		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
2.094	Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação.	Desenvolver atividades inerentes à manutenção no Município de Polo de Apoio Presencial voltada para oferecimento de Educação Superior/graduação e pós-graduação na modalidade à distância através de acordos de cooperação técnica com instituições de ensino Federal, Estadual e Privado.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(A)	Alunos Atendidos	Pessoas	50

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0436400032.094000	Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação	
3.3.90.14.00(2528)-000	Diárias - P. Civil	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00(2529)-000	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.32.00(2530)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00(2531)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00(2532)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

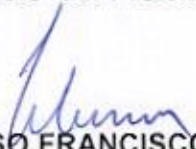
Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32.00(302)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 12.000,00

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nº 2.716/24 e 2.717/24.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para incluir nova ação nas peças do planejamento e abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das peças do mesmo.

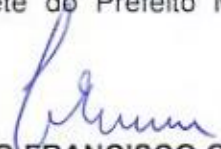
O Projeto de Lei nº 2.716/24 – Inclui nova ação de Governo nas peças do planejamento municipal e abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotações e, destinam-se ao pagamento de despesas de manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação instalado do Município, bem como, adequar as peças do planejamento para atender exigência para habilitação do Município (assinatura de acordos de cooperação) junto as Instituições de Ensino Federal, Estadual e Privado que oferecem a referida modalidade de Ensino.

O Projeto de Lei nº 2.717/24 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotações e, visa adequar a programação das despesas conforme entendimento da Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal do Idoso de recursos transferidos do Estado dentro do Programa PR VIAJA MAIS 60.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 338/24

Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado os Projetos de Leis nºs 2.716/24 e 2.717/24, que autoriza o Poder Executivo Municipal incluir nova ação nas peças do planejamento e abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.